



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE INCENTIVO AO MESTRADO SANTANDER-TOTTA/INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

- I. No âmbito da parceria do ISA com o Banco Santander-Totta, para as atividades de ensino, serão disponibilizadas para o ano letivo 2015-2016, 12 (doze) prémios de incentivo ao mestrado.
- II. Estes prémios destinam-se aos melhores alunos de licenciatura do ISA e visam reconhecer o mérito académico dos licenciados do ISA.
- III. Os prémios constituirão no financiamento do **primeiro ano do curso de mestrado**, equivalente ao valor da propina em vigor para o par curso/instituição, e serão atribuídas apenas a alunos que venham a realizar a inscrição no ISA no ano letivo 2015-2016, em cursos de 2º ciclo em funcionamento na instituição.
- IV. Os melhores alunos serão apurados de acordo com os seguintes critérios, aplicados sequencialmente:
 - a. Curso totalmente realizado e grau atribuído: os alunos devem ter concluído o plano de estudos do 1º ciclo até ao final do ano letivo 2014-2015; deverão ter realizado no ISA pelo menos 80% dos créditos do plano de estudos (as unidades curriculares (UCs) realizadas em mobilidade, ao abrigo de acordos bilaterais entre o ISA e outras Universidades, e reconhecidas pela respetiva Comissão de Curso, são para este efeito consideradas como UCs do ISA);
 - b. Curso totalmente realizado no número de anos estabelecido para o grau: os alunos devem ter completado o plano de estudos com o número mínimo de inscrições possíveis, isto é 3 inscrições para a licenciatura;
 - c. Melhor nota final de curso: os alunos serão ordenados por ordem decrescente de média final de curso de licenciatura;
- V. Não serão considerados os alunos que tenham quaisquer dívidas à Instituição, que não tenham cumprido todos os compromissos com a Universidade, como sejam total pagamento de propinas e entrega de qualquer material de estudo que lhe tenha sido confiado.
- VI. Os dados relativos a este processo estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado até 15 dias após a data de seleção, após o qual não serão aceites quaisquer reclamações.
- VII. Os alunos que usufruírem dum dos prémios ficam obrigados ao cumprimento das seguintes condições:
 - a. Terminarem o curso de mestrado no prazo de três anos letivos sob pena de terem de devolver o valor do prémio;
 - b. Na dissertação de mestrado e em todos os artigos ou comunicações que apresentem deverão sempre mencionar o prémio Santander-Totta/Instituto Superior de Agronomia de que usufruíram;
- VIII. Os Diplomas dos prémios serão entregues aos alunos antes do ato de inscrição, sendo o prémio pecuniário entregue apenas no ato do pagamento da propina.
- IX. O ISA garantirá todos os processos administrativos necessários para que o aluno possa usufruir do prémio.